



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

TERMO DE REFERÊNCIA (TIC) Nº 10.2024 - TRE-ES/PRE/DG/STI/CSGIT/SAGGI

(este documento deve seguir as orientações da Resolução TRE/ES n. 63/2023)

Modelo atualizado em: 10/05/2024
SEI nº 0000834-91.2024.6.08.8000

QUADRO INFORMATIVO

DEFINIÇÃO DO OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço para validação e emissão de certificados digitais e eventuais serviços de visitas para emissão dos certificados, contemplando tipos distintos com características específicas conforme descrito neste Termo de Referência.
CATMAT/CATSER:	LOTE 1 - ITEM 1: Emissão de Cert-JUS Institucional ou Magistrado, pessoa física, A3, com token: CATSER 27189 LOTE 1 - ITEM 2: Emissão de Cert-JUS Institucional ou Magistrado, pessoa física, A3, sem token: CATSER 27219 LOTE 1 - ITEM 3: Emissão de e-CNPJ, ICP-Brasil, pessoa jurídica, A3, com token: CATSER 27197 LOTE 1 - ITEM 4: Visitas locais para validação e emissão de certificados: CATSER 27022 LOTE 1 - ITEM 5: Emissão de e-CNPJ, ICP-Brasil, pessoa jurídica, A1, equipamento servidor: CATSER 27170
QUANTITATIVOS*:	LOTE 1 - ITEM 1: Emissão de Cert-JUS Institucional ou Magistrado, pessoa física, A3, com token: 225 (duzentos e vinte e cinco) LOTE 1 - ITEM 2: Emissão de Cert-JUS Institucional ou Magistrado, pessoa física, A3, sem token: 40 (somente renovação) LOTE 1 - ITEM 3: Emissão de e-CNPJ, ICP-Brasil, pessoa jurídica, A3, com token: 2 (dois) LOTE 1 - ITEM 4: Visitas locais para validação e emissão presencial de certificados: 16 (dezesseis) LOTE 1 - ITEM 5: Emissão de e-CNPJ, ICP-Brasil, pessoa jurídica, A1, equipamento servidor: 2 (dois)
CARACTERÍSTICAS:	Certificados digitais Cert-JUS, emitidos segundo as prerrogativas da AC-Jus, exceto os itens 3 e 5.
DETALHAMENTO:	Veja item 1.2

* A quantidade a ser fornecida é estimada e o TRE/ES poderá solicitar, no máximo, a quantidade indicada.

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço para validação e emissão de certificados digitais e eventuais serviços de visitas para emissão dos certificados, contemplando tipos distintos com características específicas conforme descrito neste Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

1. ITEM 1 - Emissão de certificado digital A3, Cert-Jus Institucional ou Magistrado, pessoa física, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos, mídia criptográfica do tipo token e compatível com

a AC-JUS. Para este item a regra será a emissão presencial, sendo permitida a emissão remota/online autorizada pela gestão contratual.

2. ITEM 2 - Emissão de certificado digital A3, Cert-Jus Institucional ou Magistrado, pessoa física, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos, sem token e compatível com a AC-JUS. Para este item a regra será a emissão remota/online, sendo também permitida a emissão presencial.

3. ITEM 3 - Emissão de certificado digital A3, e-CNPJ, pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos e mídia criptográfica do tipo token. Para este item a regra será a emissão presencial, sendo permitida a emissão remota/online autorizada pela gestão contratual.

4. ITEM 4 - Visitas locais para validação e emissão presencial de certificados. Em uma estimativa de até 16 visitas no período de vigência contratual. Este item somente é aplicável quando houver emissão presencial de certificados.

5. ITEM 5 - Emissão de certificado digital A1, e-CNPJ, pessoa jurídica, para ser instalado em equipamento servidor, padrão ICP-Brasil, com validade de 1 (um) ano. Deve permitir que dados a serem gerados possam ser assinados digitalmente em nome da pessoa jurídica do TRE/ES, garantindo a autenticidade e integridade dos dados a serem gerados e transmitidos para a plataforma do e-SOCIAL. Para este item a regra será a emissão remota/online, sendo permitida a emissão presencial.

1.3. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

1. CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOAS FÍSICAS:

1. Certificados Cert-JUS tipo A3;
2. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e compatível com a AC-JUS;
3. Validade e garantia de 3 (três) anos contados da data de emissão do certificado;
4. Deve permitir sua utilização para assinatura de e-mails, autenticação de cliente e realizar logon na rede;
5. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

2. CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOAS JURÍDICAS:

1. Certificados e-CNPJ tipo A3 para o item 3 e tipo A1 para o item 5;
2. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
3. Validade e garantia de 3 (três) anos para o item 3 e de 1(um) ano para o item 5 contados da data de emissão do certificado;
4. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
5. O item 3 deverá ser em mídia criptográfica do tipo token, enquanto que o item 5 deverá ser armazenado em computador.

2. TOKEN CRIPTOGRÁFICO USB – PADRÃO ICP-BRASIL

1. Total compatibilidade com os certificados digitais especificados no subitem 1.1.2;
2. Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows e Mac OS;
3. Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);
4. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
5. Suporte aos principais browsers de mercado, entre os quais: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome.

3. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Não haverá compartilhamento de dados pessoais controlados pelo Tribunal com a futura contratada. O compartilhamento dos dados pessoais é realizado pelo próprio servidor. Não haverá custódia realizada pelo Tribunal. A empresa deverá cumprir os ditames legais a partir do recebimento dos dados pessoais compartilhados pelo titular à contratada.

2. Não haverá acesso a informação sensível do Tribunal pela contratada.

4. DEMAIS REQUISITOS

1. A contratada deverá prover manual de operações em língua portuguesa, contendo linguagem clara e objetiva, preferencialmente em formato eletrônico ou em sítio WEB;

2. As mensagens e avisos emitidos deverão ser em língua portuguesa.

3. A solução deverá garantir autenticação de usuários prevista dentro da validade do certificado.

4. Caso ocorra algum problema nos certificados fornecidos, não provocado pelo uso inadequado, a Contratada deverá providenciar a substituição ou correção.

1.4. QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

1. A Tabela abaixo discrimina os quantitativos máximos previstos

LOTE	ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA*
LOTE 1	ITEM 1: Emissão de certificado digital A3, CERT-JUS Institucional ou Magistrado, pessoa física, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos, mídia criptográfica do tipo token e compatível com a AC-JUS.	225 (duzentos e vinte e cinco)
	ITEM 2: Emissão de certificado digital A3, CERT-JUS Institucional ou Magistrado, pessoa física, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos, sem token e compatível com a AC-JUS.	40 (quarenta)
	ITEM 3: Emissão de certificado digital A3, e-CNPJ, ICP-Brasil, pessoa jurídica, com token, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos e mídia criptográfica do tipo token.	2 (dois)
	ITEM 4: Visitas locais para validação e emissão presencial de certificados. Em uma estimativa de até 16 visitas no período de vigência contratual.	16 (dezesesseis)
	ITEM 5: Emissão de certificado digital A1, e-CNPJ, pessoa jurídica, para ser instalado em equipamento servidor, padrão ICP-Brasil, com validade de 1 (um) ano.	2 (dois)

* A quantidade a ser fornecida é estimada e o TRE/ES poderá solicitar, no máximo, a quantidade indicada.

1.5. ESTIMATIVA DE PREÇO

1. Conforme despacho SECOM 1301733, o valor estimado para o Lote 1 é de R\$ 37.770,53 (trinta e sete mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), com a discriminação por item como segue abaixo:

ITEM	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	136,09	30.620,25
02	127,32	5.092,80
03	200,03	400,06
04	83,13	1.330,08
05	163,67	327,34

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

1. A necessidade de adquirir o certificado e-CPF (ou seu equivalente Cert-Jus Institucional ou Magistrado, pessoa física) é justificada pela sua utilização indispensável em diversas aplicações críticas para o Tribunal. Essas incluem a publicação do Diário Eletrônico, o envio da GFIP, e a assinatura de processos judiciais eletrônicos, SIAFI, entre outras atividades. Os certificados desempenham um papel fundamental na autenticação da identidade do usuário em uma variedade de sistemas, garantindo a segurança das transações eletrônicas, como assinatura de documentos e acesso a informações financeiras. Além disso, muitas instituições requerem o certificado e-CPF para procedimentos online. É crucial ressaltar que esses certificados são estritamente pessoais e não podem ser transferidos. Devido à natureza dinâmica do quadro de servidores, com entrada de novos membros e alterações nas posições ocupadas, é essencial manter um serviço que permita a emissão sob demanda de novos certificados. Adicionalmente, há previsão de que o módulo PJE MÍDIAS exija a realização de logon com uso de certificados digitais.

2. O certificado e-CNPJ (pessoa jurídica) é essencial para autenticar a identidade de uma empresa na internet, garantindo a segurança em transações eletrônicas. Ele permite a assinatura de documentos eletrônicos e o acesso a informações financeiras, entre outras atividades. Algumas instituições exigem esse certificado para procedimentos online relacionados à atividade empresarial. O certificado do tipo A3 para pessoa jurídica é emitido para o Presidente do TRE/ES e é fundamental para que ele, ou alguém delegado por ele, acesse sites como o Conectividade Social e conceda procurações. Com essas procurações, os servidores (pessoa física) podem utilizar seus certificados A3 e-CPF para acessar os ambientes necessários. Esse tipo de certificado é imprescindível para a realização da outorga de procuração eletrônica a servidores do TRE/ES no “Conectividade Social – ICP”, permitindo o envio mensal obrigatório à Caixa Econômica Federal dos arquivos SEFIP que compõem a GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência). Além disso, o uso desse tipo de certificado é necessário no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP, que permite o registro de penalidades de suspensão ou impedimento de licitar e contratar impostas às empresas, pela via administrativa ou em decorrência de decisões dos juízos eleitorais.

3. O certificado Servidor Tipo A1, e-CNPJ, é projetado para autenticar a identidade de empresas online e facilitar transações eletrônicas seguras. Especialmente desenvolvido para uso em servidores (máquinas servidoras), é altamente recomendado para empresas que buscam proteger dados sensíveis, realizar transações eletrônicas seguras e estabelecer comunicações seguras com outras entidades. Reconhecido como prova válida de identidade eletrônica pelo governo federal brasileiro, sua aquisição é essencial para permitir a assinatura digital de dados em nome da pessoa jurídica do TRE/ES, assegurando a autenticidade e integridade das informações transmitidas para a plataforma do e-SOCIAL. A autenticação e segurança na comunicação entre o usuário e o site são cruciais para garantir a integridade dos dados gerados e transmitidos, tornando a obtenção deste certificado uma necessidade imperativa.

4. Com base nas necessidades mencionadas anteriormente, é crucial que os titulares dos certificados recebam seus certificados o mais rapidamente possível. O atendimento local é capaz de agilizar o processo de emissão, reduzindo o tempo de afastamento do servidor de suas atividades. Autoridades, como o Presidente do Tribunal ou o Diretor Geral, possuem pouco tempo disponível para realizar deslocamentos somente com o objetivo de emitir certificados. Estima-se que até 10 visitas individuais sejam necessárias para cobrir a maioria das autoridades - Presidente, Corregedor, Magistrados e Diretor Geral - e 10 visitas locais para atender até 23 titulares, cobrindo com folga o total previsto de 225 emissões para pessoas físicas. Com a possibilidade de emissão remota/online, é razoável e economicamente viável que o Tribunal realize um máximo de 20 previsões de visitas locais. Tais visitas podem ser individuais, para atender autoridades, bem como em lote, para a emissão conjunta de vários certificados e só serão pagas quando efetivamente agendadas pelo gestor contratual. Adicionalmente, emissões remotas/online de certificados serão autorizadas, conforme orienta a **Instrução Normativa ITI nº 24/2022**.

5. **Justificativa para o uso de TOKEN USB:** Existem quatro alternativas para a instalação do certificado digital: (1) instalação "sem mídia" diretamente no computador; (2) instalação com "cartão + leitora"; (3) instalação do "e-CPF na Nuvem"; e (4) utilização do "Token USB".

1. Alternativa "sem mídia": A ausência de portabilidade e a possibilidade de troca de

equipamentos é um risco adicional, especialmente em ambientes onde a mobilidade é crucial. A dependência exclusiva de certificados sem mídia pode aumentar a complexidade e os custos relacionados à transferência do certificado em caso de troca de equipamentos. Além disso, a flexibilidade de uso é comprometida. Embora essa opção ofereça simplicidade, sua falta de portabilidade e flexibilidade pode ser desvantajosa em um ambiente como o Tribunal.

2. Alternativa "cartão + leitora": A necessidade de aquisição de leitoras adicionais pode representar um ônus financeiro e logístico para o Tribunal, além de aumentar os pontos de falha potenciais no sistema. Essa opção pode aumentar a complexidade e os custos operacionais sem necessariamente oferecer benefícios significativos em relação a outras alternativas. Embora ofereça uma camada adicional de segurança, os custos e a possibilidade de falhas adicionais a tornam menos viável em comparação com outras opções.

3. Alternativa "e-CPF na Nuvem": A alta dependência de recursos externos e a complexidade adicional introduzida por fatores como integração via API e conexão de internet podem tornar essa opção menos confiável e mais difícil de gerenciar. A falta de disponibilidade offline pode ser uma preocupação em ambientes onde a conectividade pode ser intermitente ou restrita. Embora ofereça flexibilidade, a dependência de recursos externos e a complexidade tornam essa opção menos adequada para o Tribunal.

4. Alternativa "Token USB": Essa opção oferece uma série de vantagens, incluindo portabilidade, disponibilidade offline, redução da dependência de softwares adicionais e familiaridade para os usuários. Além disso, a experiência prévia do Tribunal com essa tecnologia e a disponibilidade de fornecedores no mercado podem simplificar o processo de implementação e reduzir os custos associados. Essa opção parece ser a mais adequada para o Tribunal, oferecendo uma combinação de segurança, praticidade e eficiência.

5. Em resumo, a alternativa "Token USB" parece ser a mais vantajosa para o Tribunal, oferecendo uma solução equilibrada em termos de segurança, praticidade e de custo.

6. Justificativa para aquisição em LOTE:

1. A aquisição em conjunto oferece benefícios em termos de custos e eficiência, especialmente considerando a necessidade de visita técnica para um dos certificados.

2. Como fatores favoráveis pode-se apontar a redução de custos, pois a negociação em conjunto permite obter descontos consideráveis nos preços dos certificados, resultando em economia para a instituição.

3. Simplificação do processo de aquisição, que passa a ter apenas um fornecedor.

4. Aumento da eficiência e otimização, pois a visita técnica para emissão de certificados pode ser realizada de forma otimizada, aproveitando a presença da empresa para outras emissões, conforme o caso.

5. Ocorre, ainda, a agregação de valor, pois a obtenção de múltiplos certificados aumenta o interesse da empresa, bem como a necessidade da aplicação das melhores práticas em qualidade e segurança dos serviços oferecidos.

6. O fato do item 5, que não necessita de visita técnica, ter um quantitativo pequeno, implica em custos adicionais de tramitação de processo de aquisição apartado do lote, para um quantitativo praticamente insignificante, sem que isso implique na melhoria da qualidade e aumentando riscos associados. A inclusão deste item no lote garante maior simplicidade e economia processual. A aquisição em lote evita a necessidade de realizar múltiplas compras e negociações separadas, otimizando o tempo e os recursos.

7. A aquisição em lote contribui para a padronização dos processos na empresa, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados.

8. A aquisição em lote para os 5 itens, incluindo a visita técnica para emissão e o certificado A1 (item 5), oferece vantagens em termos de custos, eficiência e agregação de valor para o Tribunal. A necessidade de visita técnica para emissões torna a aquisição em conjunto ainda mais vantajosa, permitindo otimizar o processo e reduzir custos desnecessários.

7. Justificativa para Exigência de Representação Local em Vitória/ES

1. O processo de emissão de certificados digitais pode exigir atendimento presencial, especialmente em casos onde os titulares não possuem dados biométricos previamente salvos ou há a necessidade de conferência física de documentos. A ausência de uma representação da empresa contratada no município de Vitória comprometeria a agilidade e a eficiência na prestação desses serviços essenciais ao Tribunal;
2. A presença de uma representação local garante que os serviços serão prestados de forma contínua, sem depender exclusivamente de métodos remotos, os quais podem estar sujeitos a instabilidades técnicas ou logísticas. A representação física também assegura que as questões urgentes ou complexas possam ser resolvidas prontamente, preservando a qualidade do atendimento. Ressalta-se que a prestação de serviços remotos não tem sido 100% confiável, pois a emissão dos certificados frequentemente requer o comparecimento físico do servidor em um ponto de atendimento, devido à necessidade de conferência de documentos e validação de informações. Nesse sentido, o certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, deve ser emitido presencialmente como regra, com a emissão remota/online permitida em casos específicos, e sob supervisão da gestão contratual;
3. A dependência exclusiva de emissões remotas/online cria riscos operacionais, como atrasos em caso de problemas técnicos ou indisponibilidade de pessoal remoto. A existência de uma unidade local oferece maior resiliência, permitindo a continuidade do serviço mesmo em situações adversas;
4. A presença de uma unidade local facilita a fiscalização por parte dos gestores e fiscais do contrato. Além disso, torna mais amplo os canais de comunicação e resolução de possíveis inconformidades durante a execução do contrato;
5. A necessidade de um ponto de emissão física em Vitória também está embasada no fato de que, nos períodos críticos, como em datas próximas às eleições, o TRE-ES pode bloquear o acesso externo à rede por questões de segurança. Isso inviabiliza temporariamente a emissão remota/online, exigindo que o serviço seja prestado localmente com rapidez. Em tais períodos, a capacidade de responder prontamente a demandas urgentes, como a emissão de novos certificados ou a renovação dos existentes, é crucial para o bom funcionamento das atividades eleitorais e administrativas. A representação fixa permite que essas necessidades sejam atendidas com a rapidez e a eficiência exigidas pelo Tribunal;
6. A gestão de contratos anteriores aponta a ocorrência de problemas recorrentes durante a emissão remota/online de certificados, devido à inconsistência entre os dados informados remotamente e os registros disponíveis. Isso resultou na necessidade de comparecimento presencial do servidor para validação dos documentos. A experiência do TRE-ES demonstra que a dependência exclusiva da emissão remota/online pode prejudicar significativamente o andamento das atividades do Tribunal, o que justifica ainda mais a exigência de uma solução híbrida com emissão presencial por meio de representação local;
7. Emitir os certificados em Vitória pode reduzir significativamente o tempo de deslocamento dos servidores que trabalham na sede. Essa economia de tempo se traduz em mais eficiência nas operações internas, uma vez que os servidores voltariam rapidamente às suas atividades;
8. Especificamente sobre Segurança da Informação, realizar o atendimento no município onde está localizada a sede do TRE/ES ajuda a diminuir os riscos operacionais ligados ao transporte de dados sensíveis e documentos físicos, reduzindo a exposição a vulnerabilidades durante o deslocamento;
9. A fim de ampliar a competitividade e evitar que empresas sejam desclassificadas por não possuírem uma representação local no momento da licitação, será permitido que a licitante vencedora, que ainda não possua uma representação em Vitória, tenha a oportunidade de formalizar esse posto de atendimento em um prazo de até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato. Durante esse período, a empresa deverá garantir a prestação dos serviços por meio de visitas presenciais gratuitas, até que a unidade local seja estabelecida, sem comprometer a continuidade ou qualidade dos serviços prestados.

2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

1. A demanda está alinhada ao PEI nos seguintes macrodesafios e objetivos estratégicos:

MD3 (Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional),

MD6 (Aperfeiçoamento da gestão administrativa e governança judiciária),

MD9 (Fortalecimento da Estratégica Nacional de TIC e de Proteção dos Dados)

2. A demanda está alinhada ao PDTIC nas seguintes princípios e/ou diretrizes:

P1 - Alinhamento dos objetivos estratégicos de TIC às necessidades do negócio.

P6 - Garantia da segurança em TIC.

D3 - Garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação.

2.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Os estudos técnicos realizados encontram-se incluídos nos autos, em sua versão mais recente, sob o documento qualificado como "Estudo Técnico Preliminar (TIC)".

2.4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A STIC A SER CONTRATADA

1. Para certificados digitais A3, pessoa física: o quantitativo previsto tem fundamento na necessidade de emissão de certificados digitais para os servidores dos cartórios eleitorais, para alguns servidores da sede, para magistrados que atuarem na 2ª instância e na necessidade de se manter um quantidade reserva para eventuais substituições.

2. A necessidade de operar o módulo PJE MÍDIAS motiva a aquisição de um certificado para cada servidor lotado em cartório eleitoral. Apesar de ser uma demanda de vários anos, permanece a previsão de que haverá essa implementação no PJE MÍDIAS, a equipe de planejamento considera crucial que, caso ocorra a liberação do módulo citado, o Tribunal possa responder a essa necessidade o mais prontamente possível.

3. Não há histórico de solicitações de certificados digitais para magistrados de primeira instância, assim como não há necessidade de emissão de certificados para todos os servidores da Sede atualmente, somente para setores específicos e pontualmente. O Tribunal já emitiu certificados e-CPF A3 para os Membros e para o Corregedor Eleitoral.

4. Dessa forma, **para certificados A3, Cert-jus Institucional, pessoa física**, haveria uma previsão de renovação para o período de pelo menos 33 certificados, porém devido à mudança de autoridade certificadora não mais será possível a renovação neste momento, isso passará a ser possível nas prorrogações contratuais, sendo assim é razoável que já inclua-se um percentual de 20% de renovações anuais (40 renovações) que serão utilizadas nas eventuais prorrogações. Para cobrir as necessidades de substituições, eventuais afastamentos, remoções e outros eventos imprevisíveis, estima-se um total de 50 certificados. Como há histórico de emissão para membros, deve ser prevista a emissão de certificados para titulares e suplentes de membros. Totalizando assim, uma previsão de emissão de certificados de:

225 certificados A3, Cert-jus Institucional, pessoa física (126+33+16+50) com token;

2 certificados A3, e-CNPJ, pessoa jurídica com token;

2 certificados A1, e-CNPJ, pessoa jurídica, armazenado em computador;

40 previsões de renovação de certificados A3, Cert-jus Institucional, pessoa física para uso em eventuais prorrogações.

5. Considera-se que o quantitativo previsto para cobrir a eventual implantação do PJE MÍDIAS já é suficiente para atender às necessidades de emissão para servidores na Sede que carecem de certificados para operacionalizar serviços diversos como o SIAFI.

6. Para contratação de visitas locais: O cálculo aproximado é que sejam realizadas até 8 visitas individuais, cobrindo a maior parte das autoridades – Presidente, Corregedor, Magistrados, Diretor Geral – e 8 visitas locais com atendimento de pelo menos 10 titulares, cobrindo um total de 88 emissões para pessoas físicas presencialmente. Considerando a possibilidade de emissão de certificados pela via remota/online, é razoável e economicamente viável, que o Tribunal realize um máximo de 16 (dezesseis) previsões de visitas locais.

2.5. JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

1. Solução única – Serviço de emissão e validação de certificados;
2. **Descrição da Solução:** Contratação de uma empresa para emitir certificados digitais que atendam aos requisitos previstos neste termo.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. FORMA DE PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Não haverá parcelamento do objeto.

3.2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

1. Conforme despacho SL 1318796 a modalidade de licitação **Pregão Eletrônico** é indicada como a legalmente adequada à contratação referida nestes autos, tendo em vista a obrigatoriedade contida no artigo 29, da Lei nº 14.133/2021 e no § 1º, do art. 36 da Resolução TRE-ES nº 63/2023.

2. O tipo de licitação indicada para a contratação em tela é o de **menor preço global - lote** e, para a habilitação, o licitante deverá:

- 1 – estar inscrito no SICAF, com a documentação obrigatória regularizada;
- 2 – apresentar prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio da empresa licitante;
- 3 – apresentar prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 4 – preencher, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Compras.gov, as seguintes declarações:
 - a) De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - b) De que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta e atende aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.
 - c) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 5 – apresentar qualificação técnica;
- 6 – apresentar qualificação econômico-financeira.

3.3. MARGEM DE PREFERÊNCIA

1. Não se aplica à presente contratação.

3.4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Conforme informação SEPLAN 1317215, a adequação orçamentária é:

PROGRAMA DE TRABALHO
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA
339040 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
23 – Emissão de certificados digitais
PLANO INTERNO
TIC ARMDAD

3.5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de termos aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada na forma da lei.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA E DOCUMENTOS COM A PROPOSTA

1. A licitante deverá apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou ou está executando serviço de emissão de certificados digitais para validação documental para no mínimo 112 emissões de certificados com mídias criptográficas do tipo token. Será permitido o somatório de atestados.

b) Certidão negativa de feitos de falência.

3.7. INTERVALO DE DIFERENÇA MÍNIMA PARA LANCES E PARA A MELHOR OFERTA

1. A diferença mínima de valor ou percentual para os lances intermediários será de 0,1%;
2. A diferença mínima necessária para cobrir a melhor oferta será de 0,1%.

4. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1. Promover, por intermédio do Gestor Contratual, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, anotando as falhas detectadas e comunicando formalmente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

2. Acompanhar o cronograma e a emissão dos certificados, quando ocorrerem, identificando e tratando os desvios;
3. Enviar e-mail com a relação contendo nome e CPF dos servidores que solicitarão o certificado e/ou dos equipamentos a serem certificados;
4. Atestar os relatórios de certificados emitidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
5. Notificar a Contratada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no caso de haver algum problema com o certificado emitido, para que providencie a devida correção;
6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas em contrato.

5. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

GERAIS

1. Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do TRE/ES não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços;
2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legalmente previstas do valor inicial atualizado do contrato;
4. Comunicar ao Contratante qualquer ocorrência que venha a interferir na execução dos serviços;
5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, cujas reclamações, quando de responsabilidade da Contratada, se obriga a atender prontamente;
6. Respeitar, durante a execução dos serviços, todas as leis, normas e posturas Federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;
7. A Contratada não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do TRE/ES;
8. Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Contratante;
9. Durante a fase da execução do serviço a interrupção na prestação do serviço, em desacordo com o contrato, sujeita a Contratada às penalidades previstas neste termo, salvo por motivo formalmente encaminhado ao Contratante, justificado e aceito por esta.

DE NATUREZA TRABALHISTA

11. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e normas regulamentadoras da Medicina e segurança do trabalho.

DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

13. Manter atualizado os documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
14. Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

15. Disponibilizar uma Central de Atendimento, colocando à disposição do Contratante um sistema de suporte para o atendimento em primeiro nível a seus produtos e serviços, disponível das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, em dias úteis, podendo o acionamento ser feito por telefone, site Web, correio eletrônico;
16. Atender às solicitações do Contratante, por intermédio de funcionários ou técnicos por ele credenciados, relacionados com a execução dos serviços;
17. Atender às solicitações do TRE/ES, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos, ou quaisquer outras solicitações inerentes ao objeto do contrato;
18. Disponibilizar acesso ao site da Contratada, que permita realizar o download de certificados, quando for o caso, e a recuperação de documentação da Contratada (manuais, orientações etc), acerca dos produtos fornecidos;
19. Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
20. A Contratada deverá garantir o prazo de validade conforme o tipo de certificado;
21. A Contratada deverá encaminhar relatório de certificados emitidos para atesto do Contratante, previamente a emissão do documento fiscal;
22. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal, juntamente com o relatório de prestação de serviços, contendo a discriminação dos itens faturáveis, seus quantitativos e seus valores unitários, na sede do Contratante;
23. Nas visitas locais, a Contratada deverá comparecer às dependências do Contratante com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos;
24. Será de responsabilidade da Contratada a configuração inicial do token criptográfico, mesmo que não seja ela a fornecedora desse dispositivo, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital:
 1. Exige-se que a empresa contratada seja responsável pela configuração inicial do token criptográfico. Isso significa que, mesmo que a Contratada não forneça o token (ele pode ter sido fornecido por outro fornecedor ou já pertencer ao órgão público), ela ainda deverá realizar a configuração inicial, que pode envolver preparar o token para o uso com o certificado digital sendo adquirido;
 2. Caso necessário, a Contratada deve formatar o token para garantir que ele esteja em condições de uso, o que pode incluir apagar dados antigos e preparar o dispositivo para novos certificados;
 3. A Contratada deve coletar a senha de administração do token, em um procedimento realizado de forma segura e em coordenação com o emitente do certificado digital. Esse passo é importante porque a senha de administração é usada para controlar o acesso e a configuração do token;
 4. Emissão de um Termo de Teste de Certificado, especificando o titular do certificado, a data de emissão e os testes de funcionamento realizados para validar a correta emissão do certificado (conforme descrito no ADENDO 01). Durante o teste, deve ser assegurado, além do funcionamento adequado do dispositivo, que as senhas padrão PIN e PUK foram devidamente alteradas. O termo deverá ser assinado tanto pelo titular do certificado quanto pelo atendente que orientou o processo de teste e a troca das senhas.
25. A Contratada deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados;
26. A Contratada deverá apresentar relação contendo o endereço e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais;
27. A emissão de certificados nas modalidades presencial ou remota/online e em conformidade

com os normativos vigentes somente poderá ser realizada com a expressa autorização da autoridade competente do Contratante;

28. A Contratada deverá fornecer as mídias criptográficas (tokens) no momento da emissão sob demanda, não se admitindo a entrega em lote único com a quantidade total;

29. No caso de emissão de certificado de forma remota/online (por videoconferência) e com necessidade de entrega do token, a Contratada deverá enviar a mídia para o endereço fornecido pelo titular na hora da emissão;

30. No caso de renovações será permitido o reaproveitamento do token, quando isso for possível;

31. A Contratada deverá disponibilizar ao usuário, após a emissão/validação do certificado, um manual para instalação e utilização do certificado obrigatoriamente em língua portuguesa brasileira, preferencialmente em formato digital;

32. No caso de emissões por videoconferência/remota/online que necessitem a produção de token, esse deverá ser enviado para o endereço que o titular especificar na hora da emissão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DEFINIÇÃO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A emissão de cada certificado, em prol dos usuários indicados pelo Contratante, deverá ser realizada em conformidade com os procedimentos usualmente utilizados pela Contratada e conformidade com as orientações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI – quanto aos procedimentos e documentação exigida;

2. Os certificados deverão ser emitidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da validação dos documentos entregues pelo Contratante ou pessoa física que receberá o certificado;

3. Para os casos em que a utilização dos certificados exija o armazenamento em mídias criptográficas (com token), a Contratada deverá fornecer tais mídias;

4. Para os certificados digitais A3 de pessoas físicas, a Contratada deverá possuir representação fixa em Vitória/ES, com capacidade para geração do certificado, tendo em vista a necessidade da presença do servidor no momento da emissão do certificado na modalidade presencial que é a regra geral;

1. A Contratada que não possuir representação fixa em Vitória/ES no momento da assinatura do contrato deverá formalizar um atendimento presencial em um desses municípios no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2. Durante o período de 60 (sessenta) dias, a Contratada deverá garantir o atendimento presencial, sempre que necessário, por meio de visitas gratuitas realizadas por seus representantes, sem prejuízo da qualidade e da celeridade exigidas para a emissão dos certificados digitais A3 de pessoas físicas e jurídicas.

5. A emissão dos certificados Tipo A3 pessoa física ou jurídica, na modalidade presencial, será realizada no local indicado pelo representante da Contratada ou com a realização de visita local solicitada pelo Contratante;

1. O não cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para a formalização da representação física em Vitória/ES, resultará na aplicação das penalidades, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, multa, e outras sanções administrativas cabíveis, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

6. A Contratada deverá prever até 10 atendimentos locais para cada visita na sede do Contratante. As visitas deverão ser agendadas previamente. As visitas técnicas previstas no item 4 serão realizadas na cidade de Vitória e em cada uma dessas visitas poderão ser realizados até 10 atendimentos. Cada visita consome 1 (uma) unidade do item 4, não importando o número de atendimentos realizados na visita;

7. As visitas técnicas para validação e emissão de certificados digitais serão realizadas conforme agendamento de data e horário pelo Contratante, encaminhado junto à Central de Serviços da Contratada, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

8. O titular do certificado, que não conseguir emitir seu certificado nas dependências do Contratante durante os eventos de emissão, poderá fazê-lo nos postos de atendimento da Contratada ou na modalidade remota/online, no último caso deverá ser autorizada pela gestão contratual;

9. A Contratada deverá emitir o TERMO DE TESTE DE CERTIFICADO, especificando o titular do certificado, a data da emissão e o teste de funcionamento realizado para validar a correta emissão do certificado (veja ADENDO 01);

10. Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da comprovada utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens), se por ventura o usuário quebrar, perder ou molhar a mídia que armazena o certificado, ou ainda no caso do usuário apagar o seu certificado armazenado na mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital será de responsabilidade do Contratante;

11. A Contratada deverá coordenar com a Seção de Gestão de Infraestrutura e Redes (SGIR) do Contratante para garantir que as emissões remotas/online por videoconferência sejam realizadas de maneira segura e eficiente. Isso incluirá o contato com o setor responsável pela manutenção e segurança da infraestrutura de rede para discutir quaisquer ajustes necessários no firewall. Isso permitirá que as emissões remotas/online sejam realizadas de forma adequada e com maior rapidez, garantindo a segurança da rede e a eficiência do processo.

6.2. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD - LEI Nº 13.709/2018)

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

6.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. O Contratante pagará à Contratada os valores referentes aos certificados efetivamente emitidos até o 20º dia útil após a emissão do documento fiscal, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade;

2. Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada, pelo gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

6.4. MODELOS E TERMOS RELATIVOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. ADENDO 1: Minuta do Termo de Teste de Certificado.

6.5. QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

1. Com base no histórico de emissões e vencimentos, estima-se a emissão de no mínimo 33 certificados PF, 1 certificado A1 PJ. Os demais certificados poderão ser emitidos conforme a demanda do Contratante.

6.6. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

1. A contratada deverá prover meio de comunicação com a gestão contratual do contratante por meio de, no mínimo, e-mail, telefone e *help-desk* para abertura de chamados.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

1. Os certificados deverão possibilitar a assinatura digital e/ou autenticação da pessoa física ou jurídica à qual está associada nos sistemas de informática utilizados pelo Contratante;
2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por representantes do Contratante (gestor e fiscal do contrato) especialmente designados para este fim;
3. Compete ao gestor e ao fiscal do contrato dirimirem eventuais dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dar ciência à empresa Contratada, para fiel execução contratual durante toda a vigência do contrato;
4. Poderão ser realizados, a critério do Gestor do Contrato, o controle e o acompanhamento da prestação de serviço mediante o uso de mensagens eletrônicas;
5. O recebimento dos certificados ocorrerá da seguinte forma: definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Contratante, das notas fiscais referentes aos certificados emitidos e do relatório das Atividades Executadas, contendo a lista de titulares que receberam certificado digital do tipo A3, dia e local da emissão, lista de visitas efetuadas, caso exista.

7.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO

1. Na emissão do certificado deverá ser realizado um teste quanto ao funcionamento do certificado, emissão do Termo de Teste de Certificado (Adendo I).

7.3. RETENÇÕES OU GLOSAS

1. Não se aplica à presente contratação.

7.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pelo atraso injustificado na entrega e/ou na substituição do objeto, a Contratada sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do serviço em atraso, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 6% (seis por cento), em cada uma das ocorrências - entrega ou substituição;
2. Como substituição deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes do seu aceite definitivo;
3. Pelo atraso injustificado no cumprimento do prazo de 60 dias para estabelecimento de representação nos municípios indicados, a Contratada sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento);
4. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratada sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado;
5. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução total da obrigação;
6. Excepcionalmente, após esse prazo, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento).

7. A aplicação das multas previstas não exime a Contratada de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar à Administração;
8. Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou cobrados judicialmente;
9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo);
10. A contagem do prazo estabelecido para contagem do atraso inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pela Contratada, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do objeto, observado o cronograma de execução dos serviços;
11. No caso de cumulatividade de multa, esta estará limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;
12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
13. As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS;
14. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I - A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - II - As peculiaridades do caso concreto.
 - III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ADENDO I – MINUTA DO TERMO DE TESTE DE CERTIFICADO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Entidade emissora:	
Tipo de certificado:	
Contratante:	<i>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO</i>
Data de emissão:	
Titular do certificado:	Matricula:
Responsável pela emissão:	CPF:
Descrição do teste realizado:	<descrição do teste realizado>

Por este instrumento, o funcionário abaixo-assinado declara ter realizado um teste de funcionamento com sucesso utilizando o certificado emitido para o titular e **atesta a alteração das senhas PIN e PUK padrão**. O titular assina este termo, confirmando a realização com sucesso do teste de funcionamento do certificado emitido.

Responsável pela emissão:

<Nome>
<CPF/ matrícula>

Titular do certificado:

<Nome>
<CPF / matrícula>

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Portaria 172, 1139387)

Integrante Demandante: Bueno Borges de Souza (substituto: Adamo Batista)

Integrante Técnico: Adamo Batista (substituto: Bueno Borges de Souza)

Integrante Administrativo: Marcos Venturott Ferreira (substituto: José Adriani Brunelli Desteffani)

Vitória, 16 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENTUROT FERREIRA, Integrante Administrativo**, em 17/01/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BUENO BORGES DE SOUZA, Integrante Demandante**, em 17/01/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1320831** e o código CRC **1909E06D**.

0000834-91.2024.6.08.8000

1320831v13